



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

**ESCLARECIMENTO no âmbito da
Implementação da
Taxa Municipal Turística**

No seguimento da Sessão Pública de Apresentação da Plataforma de Gestão da Taxa Municipal Turística, que se realizou no dia 13 de julho de 2023 no Auditório Municipal Madalena Perdigoão, a Câmara Municipal da Figueira da Foz vem por este meio esclarecer:

1. A Taxa Turística que reveste a modalidade de taxa de dormida, só deverá começar a ser cobrada pelos estabelecimentos de Alojamento Local e Empreendimentos Turísticos, para **Reservas que tenham sido efetuadas após a publicação do Regulamento em Diário da República**, sendo este também publicado por Edital e no sítio da Internet do Município da Figueira da Foz em www.cm-figfoz.pt.
2. No caso em que as Reservas tenham sido efetuadas antes da publicação do Regulamento em Diário da República e por conseguinte não seja cobrada Taxa Turística, os estabelecimentos de Alojamento Local e Empreendimentos Turísticos **deverão guardar, pelo período de 1 ano, cópia de documentação que permita uma eventual ação fiscalizadora** por parte da Câmara Municipal.

Paços do Município, 14 de julho de 2023.

Anabela Marques Tabaçó

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz